

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
	Água Boa	2ª Vara da Comarca	4063-76.2010.811.0021	104643/2012	Suspensão de transferência de reeducandos para a Comarca de Água Boa
	Vila Bela da Santíssima Trindade	Vara Única	1156-28.2008.811.0077	104772/2012	- requer que sejam mantidos na Cadeia Pública daquela Comarca somente os presos provisórios, no limite da capacidade de 36 reeducandos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
	Lucas do Rio Verde	Terceira Vara da Comarca	508-42.2011.811.0045	110050/2012	“a) decretar, provisoriamente, a parcial interdição da cadeia pública de Lucas do Rio Verde, MT, que não deverá receber novos detentos além do número máximo de capacidade de abrigamento; b) determinar que o requerido, no prazo

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					improrrogável de 20 (vinte dias), leve a efeito obrigação de fazer, consistente na transferência dos presos excedentes, hoje custodiados na cadeia pública local, observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) internos, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); d) determinar que o requerido, leve a efeito obrigação de fazer, consistente na lotação de agentes penitenciários, em número suficiente para a realização dos trabalhos de vigilância dos presos, possibilitando, assim, plantões com pelo menos 03 (três) agentes carcerários por turno de revezamento; e) determinar que o

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					requerido, leve a efeito obrigação de fazer, consistente na nomeação de Diretor, profissional especializado, portador de diploma de nível superior de Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Serviços Sociais, com experiência administrativa na área, idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função; f) determinar que o requerido, leve a efeito obrigação de fazer, consistente no cumprimento das determinações elencadas no Relatório de Inspeção realizado pelo Corpo de Bombeiros desta cidade de Lucas do Rio Verde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias; g)

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					determinar que o requerido, imediatamente, leve a efeito obrigação de fazer, consistente em regularizar a prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas da cadeia pública local, na forma e condições necessárias a atender a demanda de dejetos do local (superlotado), inclusive, em sendo necessário, com a aplicação da cláusula décima segunda, item 12.1, que autoriza a rescisão contratual pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, verificados na presente situação. g) determinar ao Superintendente do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso que, a fim de

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					dar solução imediata à situação caótica da cadeia pública local.
	Cáceres	Terceira Vara Criminal	202/2011, código n° 141960	21943/2012	- interdição parcial da Cadeia Pública de Cáceres, com consequente concessão de medida liminar determinando o cumprimento da obrigação de fazer e não fazer, com o objetivo de compelir o requerido a transferir contingente de detentos excedentes, bem como se abster de promover transferências que venham a suplantam o limite de 50 % da capacidade do estabelecimento prisional.
	Cuiabá	Segunda Vara Criminal	4616-26.2011.811.0042	488737/2011	- interdição os estabelecimento penais da Comarca de Cuiabá – MT (CRC, PCE, Feminino)

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
	Vila Bela da Santíssima Trindade	Vara Única	1156-28.2008.811.0077	104772/2012 e apenso	Mantenha na Cadeia Pública Local somente presos provisórios do sexo masculino e, ainda, dentro do número de sua capacidade (36 detentos), a ser cumprido no prazo de 60 dias.
	Água Boa - MT	Segunda Vara	2440-74.2010.811.0021	270688/2012	Pedido de Antecipação de Tutela deferido: a) determinar a interdição parcial do Anexo Prisional da Unidade de Água Boa – MT... b)determinar a realização de desinsetização e adequação da instalação elétrica, pintura das alas em 60 dias... c) determinar a aquisição de equipamentos de segurança para prevenção e combate de incêndio, destacando-se extintores adequados...

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
04.07.2012	Araputanga-MT	Vara Única	653- 85.2012.811.0038	352177/2012	MP requer: a) interdição parcial da ala feminina da cadeia pública da Comarca de Araputanga – MT, vedando o recebimento de presas de outras comarcas, bem como, remoção das presas definitivas.
25/10/12	Água Boa	2ª Vara	770- 30.2012.811.0021 81933	563096/2012	Proibição do recebimento de novos presos na Penitenciária de Água Boa, enquanto não estiver adequada a quantidade de agentes em exercício em relação ao número da população carcerária
13/05/13	Nova Mutum	Segunda Vara	1011- 66.2013.811.0086 Cód. 72492	239137/2013	PORTARIA DE INTERDIÇÃO PARCIAL da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT. Resolve: Art. 1º. Interditar parcialmente a Cadeia Pública da

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					Comarca de Nova Mutum, para fins de proibir o ingresso de mulheres naquele estabelecimento, na condição de presas. Art. 2º. Condicionar a reativação à demonstração de criação de condições materiais no estabelecimento para a custódia de mulheres, que viabilizem a efetividade dos direitos específicos previstos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal.
29/07/13	Água Boa	Segunda Vara	2440-74.2010.811.0021	388918/2013	Concessão de liminar em que determina a interdição do Anexo Penitenciário determinando que o Estado se abstenha de manter detentos e servidores nas áreas da Unidade em que a fiação elétrica se encontrar exposta e não foi

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					disponibilizado equipamento de combate ao incêndio, fixando o prazo de 30 dias para readequação dos reeducandos dentro desta ou de outras unidades do Estado, caso necessário.
30/09/13	Vila Rica	1ª Vara	1874-36.2013.811.0049 ID 44905	528743/2013	Determino a proibição de recebimento de novos presos na Cadeia Pública de Vila Rica, enquanto aquelas instalações não forem integralmente reformadas e readequadas, com muro de contenção, fossa séptica, instalações hidráulicas e elétricas, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes, bem como do Corpo de Bombeiros e condições de salubridade e higiene que confirmem dignidade aos reeducandos e a

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					todas as pessoas que por aquele estabelecimento penal necessitam adentrar.
21/01/14	Alta Floresta	5ª Vara	5426- 38.2013.811.0007 Cód. 109897	656400/2013	INTERDITA PARCIALMENTE a Cadeia Pública de Alta Floresta.e em consequência, determino as seguintes providências: 1. Intime-se o Requerido, na pessoa do Procurador Geral do Estado desta decisão e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize a transferência de 30 (trinta) presos condenados e custodiados irregularmente nesta Cadeia Pública, os quais não mantêm vínculos familiares nesta Comarca, observando-se as cautelas legais. Além disso, seja o Requerido citado para responder aos termos da inicial, no

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					<p>prazo legal. 2. Intimem-se o Corpo de Bombeiros desta Comarca, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do respectivo Comando Regional e a Vigilância Sanitária de Alta Floresta-MT para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realizem vistorias na Cadeia Pública de Alta Floresta, com a apresentação dos respectivos Relatórios</p> <p>3. A expedição de ofícios ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, para que tomem ciência da interdição parcial da Cadeia Pública local, bem como dos problemas que a assolam e para que promovam o necessário visando adequá-la ao que determinam a Constituição Federal/1988 e a Lei das Execuções Penais, sob pena de interdição</p>

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					<p>total da Cadeia</p> <p>4. A expedição de ofício ao Excelentíssimo Superintendente de Gestão Penitenciária deste Estado, para que não autorize nenhuma nova transferência de presos de outro estabelecimento prisional ou de outras Comarcas para esta Cadeia Pública.</p> <p>5. A expedição de ofícios aos magistrados das Comarcas vizinhas informando sobre a interdição da Cadeia Pública local, de modo que não será mais possível receber presos que respondem processos em outras localidades;</p> <p>6. A expedição de ofícios à OAB, Subseção de Alta Floresta – MT e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para que tomem conhecimento acerca das medidas que estão sendo adotadas pelo Juízo e para adoção das providências que entenderem pertinentes.</p>

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					<p>7. Outras medidas acautelatórias à segurança pública e à dignidade dos presos, seus familiares, dos agentes prisionais, policiais e da população local poderão ser tomadas assim que se apresentarem necessárias.</p> <p>8. Todas as intimações e ofícios deverão ser acompanhadas de cópia da presente decisão, bem como da inicial do pedido de providências.</p> <p>9. Comunique-se a interdição da Cadeia Pública local à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.</p>

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
04/07/2011	Cáceres	3ª Vara Criminal	11728- 57.2011.811.0006 Cód. 141960	352177 - 505503 - 505905 - 527008 - 538806/2012	EM 23/11/2011 INTERDIÇÃO PARCIAL da Cadeia Pública de Cáceres, e determino: a limitação, em caráter excepcional, do número de presos que poderão permanecer na Cadeia Pública de Cáceres, em sua capacidade total mais 50% (cinquenta por cento); a imediata adequação das instalações elétricas a um parâmetro mínimo de segurança; a alocação de no mínimo dois veículos em plenas condições de uso, e com o tamanho adequado para o transporte de detentos, de modo que sejam levados a

RELATÓRIO RESUMIDO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Data	Comarca	Vara	Número	Protocolo Estado	Assunto
					atendimento médico imediato a qualquer hora do dia ou da noite; e a imediata adequação das instalações hidráulicas e sanitárias, com o fito de garantir condições mínimas de saúde, higiene e dignidade aos detentos.